

NOTIFICAÇÃO Nº 35/2022 - FICHA TÉCNICA DE DEMANDA
INSTRUTORIA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO DE MARCA PARA OS NEGÓCIOS

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do **EDITAL DE INOVAÇÃO ABERTA EM PRODUTOS E SERVIÇOS DO SEBRAE/BA**, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a publicação da Ficha Técnica de Demanda do Produto **“INSTRUTORIA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO DE MARCA PARA OS NEGÓCIOS”**.

DEMANDA DE PRODUTO	Instrutoria que apresente a importância do registro de marca e os cuidados que o empreendedor deve ter com esse ativo.		
ÁREA	Legislação aplicada aos pequenos negócios.	SUBÁREA	Propriedade intelectual.
FORMATO DO PRODUTO	Presencial e/ou remota (<i>online</i>). Instrutoria (atendimento coletivo): palestra ou seminário.		
OBJETIVOS	Sensibilizar empresários e empreendedores para a importância do registro da marca da empresa e/ou de produtos ou serviços, além dos principais cuidados necessários, tendo como objetivo garantir maior segurança em relação a propriedade intelectual do negócio por meio da proteção das marcas pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).		
BENEFÍCIOS	São potenciais benefícios da Instrutoria, dentre outros: <ul style="list-style-type: none"> • Promoção de um maior entendimento em relação a proteção de marcas; • Engajamento no processo de proteção da marca como ativo intangível; • Apresentação de novas possibilidades de negócio com a marca registrada, como licenciamento da marca, atuação como franquia e colaborações. 		
INDICADOR(ES) DE RESULTADO (ETAPA 4 - APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO) ¹	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de satisfação do cliente atendido ≥ 8 (de 0 a 10); • Aplicabilidade ≥ 8 (de 0 a 10); • NPS $\geq 70,0$ (de 0 a 100); • Disponibilidade de pagamento pelo serviço, por parte do cliente atendido: Sim (Sim/Não); • Percepção do aprendizado ≥ 8 (de 0 a 10). 		
CARGA HORÁRIA	Até 2 (duas) horas.		
PRAZO MÁXIMO	1 (um) dia.		
ENTREGAS	Conhecimento acerca de conceitos relacionados ao tema de registro de marca.		
BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO (ETAPA 3 - AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO)	Barema padrão do Edital - ANEXO VI.		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Não se aplica.		

Salvador/BA, 16 de dezembro de 2022.

Norma Lúcia Oliveira da Silva
Presidente da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do
Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA

¹ Quando se referirem a **valor numérico**: será considerada a média aritmética das notas atribuídas por todos os participantes (respondentes). No caso do **NPS**, o cálculo segue a metodologia específica.

Quando se referirem a valor **não numérico**: será considerado alcançado quando pelo menos 80% dos participantes (respondentes) indicarem o alcance.



PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: